LEI nº 1381
de 20 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 773.000,00 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2011, e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 773.000,00 (Setecentos e setenta e três mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
096 - 12.122.0047.2064.0002 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 50.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

020403 FUNDEB - 40%
112 - 12.361.0054.2015.0001 MANUT. DA SECRET. EDUCAÇÃO – FUNDEB 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

114 - 12.361.0054.2015.0001 MANUT. DA SECRET. EDUCAÇÃO – FUNDEB 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
138 - 12.361.0054.2014.0002 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

143 - 12.361.0054.2014.0002 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020407 TRANSPORTE ESCOLAR
176 - 12.361.0060.2014.0009 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

020505 CENTRO DE FISIOTERAPIA
210 - 10.301.0004.1012.0005 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAÚDE 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
191 - 10.301.0029.2012.0002 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020504 VIGILÂNCIA EM SAUDE
208 - 10.305.0034.2012.0005 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020505 CENTRO DE FISIOTERAPIA
213 - 10.301.0051.2012.0007 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
222 - 08.244.0041.2011.0002 MANUT. DA SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL 100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

224 - 08.244.0041.2011.0003 MANUT. DA SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

225 - 08.244.0041.2011.0003 MANUT. DA SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020604 CENTRO DA TERCEIRA IDADE
243 - 08.241.0043.2011.0008 MANUT. DA SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

244 - 08.241.0043.2011.0008 MANUT. DA SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020703 ESPORTES E LAZER
252 - 27.812.0070.2019.0001 MANUT. DA SECRET. DE ESP., TURISMO E LAZER 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

256 - 27.812.0070.2019.0001 MANUT. DA SECRET. DE ESP., TURISMO E LAZER 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

259 - 27.812.0070.2019.0003 MANUT. DA SECRET. DE ESP., TURISMO E LAZER 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

263 - 27.812.0071.1090.0001 REF. E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO 65.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

020909 TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS
322 - 26.782.0012.2044.0000 AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020902 SERVIÇOS URBANOS
289 - 15.452.0077.2024.0002 MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020910 AGUA E ESGOTO
333 - 17.512.0078.2024.0010 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

337 - 17.512.0078.2024.0010 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020903 LIMPEZA PUBLICA
296 - 15.452.0079.2024.0003 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020905 SERVICOS FUNERARIOS
308 - 15.452.0090.2024.0005 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

021001 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
345 - 20.601.0020.2027.0000 MANUT. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais)

II – da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020203 ALMOXARIFADO
069 - 04.124.0005.2002.0003 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCACAO
088 - 12.122.0004.1011.0001 AQUIS. DE EQ.. E MAT. PERMAN. P/ EDUCAÇÃO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

094 - 12.122.0018.2020.0013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

097 - 12.122.0065.1010.0001 CONST. REF. E AMPL. DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

020403 FUNDEB - 40%
108 - 12.271.0018.2020.0016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

020406 MERENDA ESCOLAR
171 - 12.365.0061.2014.0007 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

172 - 12.365.0061.2014.0007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020505 CENTRO DE FISIOTERAPIA
211 - 10.301.0042.1025.0003 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

020506 CENTRO ODONTOLÓGICO
221 - 10.301.0042.1025.0002 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

020604 CENTRO DA TERCEIRA IDADE
247 - 08.271.0018.2020.0027 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

020801 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
268 - 13.271.0018.2020.0032 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

271 - 13.392.0069.2006.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA -18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

275 - 13.392.0069.2006.0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 20 de setembro de 2011.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete